



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 33 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	191
108430402	Planejamento e Gestão Municipal	
2285	Indenizações e Restituições - Convênios Vinculados	
339093	Indenizações e Restituições	
01 0002 0002 0002	Receita de Impostos e Transf. Vinculadas à Saúde	4.860,80

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	239
151220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2043	Administrar a Secretaria de Obras	
339030	Material de Consumo	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	4.860,80

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 33/2016, de 31 de maio de 2016, que *“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), e dá outras providências.”*.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), destinado a restituição de saldo referente ao Convênio 1306/2013, realizado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0002 0002 0002 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos da Saúde. O referido aditivo será custeado com Recursos Próprios.

O valor total a ser restituído ao Estado é R\$ 13.005,44, sendo R\$ 4.144,64 aplicação financeira e R\$ 4.860,80 refere-se à contrapartida do Município.

Salientamos que o veículo foi adquirido a preço inferior ao proposto no Convênio aprovado. Foi liberado pelo Estado o valor de R\$ 60.000,00 e a aquisição foi de R\$ 56.000,00.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Validade
13/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo
3
Número Identificação
18.602.029/0001-09

Código Município
143

Mês Ano de Referência
01 a 31/05/2016

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento)
110056601180

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA
Endereço:
Município:
CARMO DO PARANAIBA
UF:
MG
Telefone:

Histórico:
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Serviço: DEVOLUCOES SALDOS DE CONVENIOS - REC TESOURO
Receita
256-8 SECRET ESTADO SAUDE - REC TESOURO

Documento Origem

Período Referência
01 a 31/05/2016

Vencimento
18/05/2016

Valor
13.005,44

TOTAL

13.005,44

Informações Complementares:
DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE REFERENTE AO CONVENIO 1306/13 SES/MG.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Pague nos bancos: BANCO DO BRASIL - S/A - BRÁDESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HSBC - BANCO MULTIPLO S.A - MERCANTIL DO BRASIL -
SANTANDER - SICOOB
Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal
Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
Linha Digitável: 85680000130 2 05440213160 8 51812110056 5 66011800132 1

Autenticação

CEF1900180516067078:000859 / 13.005,44RD1003

TOTAL

R\$

13.005,44

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1900 - CARMO DO PARANAIBA, MG
DATA: 18/05/2016 HORA: 16:18:44
TERMINAL: 1003 NSU: 000851 AUT.: 0066

COMPROVANTE DE AVISO DE DEBITO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA DEBITADA: 1900/006/00.000.179-6
NOME : M C P AQUIS VEICULO AMBULANCIA
MARCOS AURELIO COSTA LAGARES

VALOR DO DEBITO: 13.005,44
DATA VALORIZACAO: 18/05/2016
TD-D/CL-D: 13-2/83-3 TIPO: 00
HISTORICO: DEBITO AUTORIZADO
OPERADOR: C108108 AUTORIZADOR: C043270

Via Banco